

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 15/2018 - PMA)

LEI Nº. 3.036 DE 07 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.816,83 (Sessenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.029. Manter a Educação Especial – Fundeb 3.3.50.43.00.00.1102 SUBVENÇÕES SOCIAIS

66.816,83

Art. 2° - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária: 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022. Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.91.13.00.00.1102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

66.816,83

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA Acrescentar Reduzir 0004 – ENSINO FUNDAMENTAL 66.816,83

0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL 66.816,83

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.936 de 26 de julho de 2017, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO Acrescentar Reduzir

2.022. Manter as Escolas Municipais – Fundeb

66.816.83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

2.029. Manter a Educação Especial – Fundeb

66.816,83

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal